



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 61, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Regulamenta o horário de expediente e o horário da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão das comemorações alusivas à Semana Farroupilha, no dia 19 de setembro de 2022 não haverá expediente na Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** A Sessão Ordinária será realizada no dia 22 de setembro, quinta-feira, às 09 horas.

Parágrafo único - Para serem incluídas na pauta, as proposições deverão ser protocolizadas junto à Secretaria da Câmara até às 12 horas do dia 21 de setembro.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 15 de setembro de 2022.

**Dionathan de Paula Farias**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 15/09/2022.

**Câmara de Vereadores  
Santiago - RS**

Publicação Oficial nº 074/2022

Em 15 / 09 / 20 22

Responsável